

#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

## EDITAL SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI DATA DE REALIZAÇÃO: 25/11/2022 HORÁRIO: 09:00hs

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sediada à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 055/22, datada de 05/01/2022, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Processo n.º 2022/6/4132, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do termo de referencia.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 980447

ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 25/11/2022 às 09:00hs (horário de Brasília/DF)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.
- **1.2** Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus Anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de consumo.
- 1.3 O Edital estará disponível nos sites: <a href="https://castanhal.cr2transparencia.com.br/categoria/licitaçoes">https://castanhal.cr2transparencia.com.br/categoria/licitaçoes</a>, <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> e e-mail <a href="mailto:pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br">pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br</a>, a partir da data da publicação.
- 1.4 Havendo discordância entre as especificações deste objeto no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes neste último.
- 1.5 A adjudicação será por ITEM e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1. PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão os licitantes que:
  - **2.1.1.** Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF** e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio eletrônico **www.gov.br/compras**
  - **2.1.2.** Atendam às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;
  - **2.1.3.** O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado através do procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o **SICAF** no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico: <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>, por meio de **Certificado Digital** conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
  - 2.1.4. Para as Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.
- 2.2. NÃO SERÁ ADMITIDA nesta licitação a participação de empresas:
  - **2.2.1.** Que estejam com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - **2.2.2.** Estrangeiras que não funcionem no país;
  - **2.2.3.** Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **2.2.4.** Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;
- **2.2.5.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.6.** Que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do edital, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **2.2.7.** Empresas e os seus sócios ou proprietários **condenados em processos criminais transitados em julgado** por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.
- **2.3.** A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.4. Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.
- **2.5.** A licitante está obrigada a **declarar**, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de **Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI.**

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **Comprasnet:** <a href="https://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> . O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **3.2.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **3.4.** O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL PMC**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- **3.6.** Em se tratando de **Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP' e Microempreendedor Individual MEI**, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detêm tal condição, segundo previsão do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/15, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

"Microempresa", "Empresa de Pequeno Porte" ou "Microempreendedor Individual" ou suas respectivas abreviações, "ME", "EPP" ou "MEI", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- **3.7.** A **perda da senha ou a quebra de sigilo** deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **3.8.** A <u>falsidade</u> de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas em lei e no **item 29** deste Edital.

#### 4. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, ou por petição protocolada no endereço Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro- Castanhal-Pa, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.

- 4.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.
  - **4.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de impugnação.
  - **4.1.2.** Caso seja acolhida a **impugnação** contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **4.2.** Tanto as respostas como os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgados no portal **www.gov.br/compras**, para ciência de todos os interessados.

## 5. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

- **5.1.** A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇO** com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, a partir da publicação/disponibilidade do Edital no portal **www.gov.br/compras** às **08h00 do dia 10/11/2022**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, desde que constem no **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.
- **5.3.** As **Microempresas ME's**, **Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, exceto se as mesmas já estiverem sido contempladas no **SICAF**.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **5.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, documentos de habilitação e lances.
- **5.5.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.6.** Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, <u>em campo próprio do sistema eletrônico</u>, relativo às declarações abaixo, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e ainda as previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.
  - **5.6.1. Que cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
  - **5.6.2. Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
  - 5.6.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;
  - 5.6.4. Declaração de Elaboração de Proposta Independente;
  - 5.6.5. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
  - 5.6.6. Declaração de Acessibilidade;
  - 5.6.7. Declaração de Cota de Aprendizagem (quando couber).
- 5.7. A PROPOSTA DE PREÇOS cadastrada no sistema comprasgovernamentais deverá conter:
  - **5.7.1.** Especificação clara e detalhada do produto ofertado, de acordo com o Anexo I deste Edital, sendo vedadas descrições vagas, como "de acordo com o edital", "modelo xx", "conforme proposta a apresentar", etc.
  - **5.7.2.** O valor **UNITÁRIO** do **ITEM**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as **QUANTIDADES** constantes no **Anexo I** do presente Edital.
  - **5.7.3.** Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com **02 (duas) casas decimais**.
  - **5.7.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou excluir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
  - **5.7.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

#### 5.8. Do encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- **5.8.1.** Valores expressos, obrigatoriamente, em real;
  - **5.8.1.1.** Valor **UNITÁRIO** e **TOTAL** dos **ITENS** e valor **TOTAL** em algarismo e por extenso da proposta. Os preços serão registrados **com 02 (duas) casas decimais**, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como: frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
  - **5.8.1.2.** Os valores **UNITÁRIOS** dos **ITENS** não poderão ser superiores aos constantes no **Anexo II** do Edital.
  - **5.8.1.3.** Havendo divergência entre o valor **unitário** e **total** prevalecerá o **unitário**, e entre o expresso em algarismo e por **extenso**, o último.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- 5.8.2. Especificação do produto ofertado de forma clara e detalhada.
- **5.8.3. DADOS DO LICITANTE:** Nome do representante legal da empresa, Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento;
- 5.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.
- 5.8.5. Prazo de entrega: os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão.
- **5.8.6. Local de entrega:** A entrega dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante. . Conforme **anexo I - Termo de Referencia.**
- **5.8.7**. Deverá, apresentar juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS** as seguintes **DECLARAÇÕES**:
  - a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a gualquer título posteriormente.
  - b) Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
  - c) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis.
- **5.9.** Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.
- 5.10. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.
- **5.11.** O quantitativo indicado no **Anexo I** é meramente estimativo, não acarretando à **PMC** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.
- **5.12.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.13.** Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- **5.14.** As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.
- **5.15.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.16.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **5.17.** Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações constantes no **Anexo I**.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **5.18.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **5.19.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- **5.20.** Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como **Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP' e Microempreendedor Individual MEI deverá declarar**, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.
- **5.21.** Qualquer elemento que possa **identificar** a licitante importará a desclassificação da proposta.
- **5.22.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.23.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF através da internet (on-line), nos documentos por ela abrangidos em relação à habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; à qualificação econômica e financeira; e habilitação técnica, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2018-SLTI/MPOG.
  - **6.1.1.** Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
  - **6.1.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou** encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - **6.1.3.** O descumprimento do **subitem acima** implicará a inabilitação do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto Federal nº 10.024/19.
  - **6.1.4.** Os documentos cadastrados no **SICAF** não precisam ser encaminhados através do **sistema comprasgovernamentais**.
  - **6.1.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) horas**, a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais**, sob pena de inabilitação.
  - **6.1.6.** Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
  - **6.1.7.** Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no **SICAF** o direito de apresentar por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais** a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIV do Art.12 do Decreto nº 47.429/05, devendo posteriormente providenciar a atualização do cadastro no **SICAF**.
  - **6.1.8.** Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos **sítios oficiais**, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 6.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a



## PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, exclusivamente através do módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais.

- 6.1.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, observado o disposto nos §1° e §2° do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.2. As Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - **6.2.1.** Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
  - **6.2.2.** A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará na **decadência do direito** das **Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's** vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
  - **6.2.3.** A empresa que **DECLARAR** falsamente se tratar de **Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP, Microempreendedor Individual MEI ou Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.
- 6.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará as seguintes DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO do licitante, observado o disposto neste Edital:
  - **6.3.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
    - 6.3.1.1. SICAF:
    - 6.3.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União abrange o cadastro no CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP do Portal da Transparência (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
    - **6.3.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:
      - **a)** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - **b)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **6.3.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- **6.3.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **6.3.2.** Ressalvado o disposto no **item 7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no caso dos mesmos **não estarem inseridos** no **SICAF**.

## 6.3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo (no caso de empresário individual) ou Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;
- b) Cópia da Cédula de Identidade proprietário da empresa e sócios se houver
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- **d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 6.3.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação, analisada automaticamente pelo SICAF;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, analisada automaticamente pelo SICAF;
  - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicilio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.
- **d)** Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- **e)** Prova de Inexistencia de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decerto LEi n° 5.452, 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) <a href="https://www.tst.gov.br">www.tst.gov.br</a>;
- f) certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- **g)** Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 103º, da portaria nº 667/2021 do MTP, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

#### 6.3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - a.1) O Balanço Patrimonial para ser considerado válido deverá está acompanhado dos seguintes documentos:
  - a.1.1) Certidão de habilitação Profissional do Contador/CRP;
  - a.1.2) Certidão Negativa de Débitos do Contador/CRC;
  - a.1.3) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
  - a.1.4) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
  - a.2) O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo está assinado pelo representante legal e o contador da empresa.
- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
- Solvência geral (SG) maior que 1;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas sequintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)
  - a.3) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima referidos, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor ganho pela licitante.
- b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:
- b.1) publicados em Diário Oficial ou;
- b.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
- b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentados o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão **ou**;



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- b.5) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto n.° 8.683, de 25/02/2016.
- c) As empresas que foram constituídas neste Exercício Financeiro, e que porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social, poderão apresentar Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil vigente, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, podendo deixar de apresentar a demonstração expressa dos índices financeiros, conforme citado no subitem "a.2" desta cláusula.
- d) Considera-se "...último exercício social..." conforme citado na letra "a" deste item, as empresas que tem como regime de tributação o lucro real ou o lucro presumido o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ocorrer após o último dia útil do mês de maio será realmente a pertinente ao exercício social anterior áquele em que fora efetivada a referida convocação. Sendo que os demais regime de tributação das empresas, o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social anterior áquele em que fora efetivada a referida convocação será até nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, até o dia 30 de abril.
- d.1) As empresas classificadas como Micro Empreendedor Individual MEI estarão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo apresentar tão somente a Declaração de Faturamento Anual.
- e) Certidão(s) negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.
- f) Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão Simplificada e específica, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.
- <u>f.1) A Certidão Simplificada acima referida deverá conter o último arquivamento na Junta Comercial para ser considerada válida.</u>

#### 6.3.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.

#### 6.3.2.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração autorizando a PMC para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termo do modelo constante do Anexo III deste edital;
- b) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante em anexo IV deste edital.
- **6.4.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **6.5.** Os documentos relacionados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.
- **6.6.** Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um <u>preposto</u> da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o **licitante também deverá enviar exclusivamente através do sistema comprasnet, instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida**, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- **6.7.** O prazo para o envio de **documentos de habilitação complementares** através do sistema comprasnet poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente fundamentado objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços para Administração.
- **6.8.** A <u>NÃO</u> apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.
- **6.8.1** As certidões deverão ser datadas dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- **6.9.** O documento de confirmação no **SICAF** será anexado pelo Pregoeiro, à documentação original ou cópias autenticadas do licitante com proposta aceita no sistema Comprasnet.
- **6.10.** Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento da licitante**, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **6.11.** Sob pena de **inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.
- **6.12.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, **exceto aqueles documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- **6.13.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- **6.14.** Os documentos relacionados à **HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital deverão ser inseridos pelo licitante no **SICAF.**

#### 7. DA FASE DE LANCES

- **7.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **7.2.** Os lances serão ofertados por **ITEM** e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **7.3.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **7.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
  - **7.4.1.** O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).
- **7.5.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- **7.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **5% (cinco por cento)**.
- **7.7.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser **inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- **7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- **7.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.13.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
  - **7.13.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.
  - **7.14.1.** Lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela administração serão considerados inexequíveis e serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
  - **7.16.1.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - **7.16.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.17.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **7.18.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (via chat), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
  - **7.18.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### Das Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI

- **7.20.** Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as **Microempresas ME's**, **Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's**.
  - **7.20.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's, EPP's e MEI's** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.21. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - **7.21.1.** A **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - **7.21.2.** Não ocorrendo à contratação de **ME, EPP ou MEI**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **7.22.** Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.23. Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014), aplica-se, ainda, o Decreto Municipal nº 91.254/2018 no presente certame a exclusividade de participação de Microempresas ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais MEI's, nas disputas PARA TODOS OS ITENS cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **7.24.** O disposto no **subitem 8.4.1** e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME, EPP ou MEI** (art.45, §2° da Lei Complementar nº 123/06).
- **7.25.** A **ME**, **EPP ou MEI** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (**cinco**) **minutos**, sob pena de preclusão.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

#### 8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.
- **8.2.** O Pregoeiro poderá solicitar manifestação da Área Técnica, da Assessoria Jurídica ou de outros setores pertencentes ao quadro de pessoal da PMC, dos demais órgãos da Administração Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **8.3.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.
- **8.4.** No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
  - **8.4.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o **item 9.3**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, e/ou envio da proposta vencedora de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.
  - **8.4.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada via chat, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.
  - **8.4.3.** A **inobservância** do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, **somente para as negociações com valores acima do estimado/referência**.
- 8.5. <u>Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os</u> documentos de habilitação.
- **8.6.** Conforme art. 17, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/19, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

#### DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA NO SISTEMA

9.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da PROPOSTA DE PREÇOS atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até 02 (DUAS) HORAS contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente através do Módulo de Convocação de Anexos do Sistema Comprasgovernamentais, com as informações constantes no item 5.8 e subitens deste Edital.

#### 10. DA AMOSTRA



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **10.1.** Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente AMOSTRA(S) do(s) item(s), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações contidas no **Anexo I**, e consequente aceitação da proposta de preços;
- **10.2.** A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência ou código ou lote, dentre outros;
- **10.3.** Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, e em qualquer hipótese, não serão devolvidos ao licitante;
- **10.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- **10.5.** Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender as especificações citados no **Anexo I**, sendo que a recusa do produto ofertado será efetivada através de **relatório técnico que integrará o processo administrativo.**

#### 11. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 11.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, Art. 4º § 1º , somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.2. A critério da equipe do Pregão, quando houver necessidade, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO remetidos por meio eletrônico do sistema comprasnet, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em <u>original</u> ou por <u>cópia autenticada</u> ou <u>cópia simples</u> (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para o endereço, Av. Barão do Rio Branco, 2232 Bairro: Centro CEP: 68743-050 Castanhal/Pa.
- **11.3.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- **11.4.** Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o Pregoeiro entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.
- **11.5.** Será **DECLARADO** vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o **RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA** dos documentos originais ou cópias autenticadas de **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

#### 12. DO RECURSO

**12.1. Declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos,** manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **12.1.1.** Constatada pelo Pregoeiro a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **12.2.** A <u>falta</u> de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **12.3.** A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- **12.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.6.** A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.
- **12.7.** Após o julgamento dos **recursos** e das **contrarrazões**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- **13.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- **13.3.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### 14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **14.1.** Homologado e publicado o resultado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO/SUPRI** convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.
  - **14.1.1.** Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:
    - a) Instrumento público de procuração;



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **b)** Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e
- c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.
- **14.1.2.** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, conforme disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.603, de 01.10.2007, e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).
- **14.1.3.** No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).
- **14.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município D.O.M, computadas nestes as eventuais prorrogações.
  - **14.2.1.** O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último.
- **14.3.** A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.
  - **14.3.1.** Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 49, incisos e §§1° e 2° do Decreto Federal n° 10.024/19, bem como art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **14.4.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMC.**
- 14.5. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.
- **14.6.** Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.
  - **14.6.1.** Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **PMC**.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

- **15.1.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
  - **15.1.1.** Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.
  - **15.1.2.** A convocação dos fornecedores, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **15.1.3.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### 16. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1.** Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- **16.2.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

#### 16.3. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- **16.3.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- **16.3.2.** Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
- **16.3.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- **16.3.4.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 16.3.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será a PMC.

#### 17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS - CARONA

- **17.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços do certame, mediante prévia consulta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL PMC.** 
  - **17.1.1.** As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.
  - **17.1.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independentemente do número de **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** que aderirem.
- **17.2.** Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

**17.3.** Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **ampla defesa e o contraditório**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### 18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **18.1.** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- **18.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **18.4.** Na hipótese do subitem anterior, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **18.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado**, não puder cumprir o compromisso, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, poderá:
  - **18.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - 18.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **18.6.** Não havendo êxito nas negociações, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1.** A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.
  - 19.1.1. O cancelamento será a PEDIDO, quando a empresa fornecedora comprovar:
    - **a)** A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
    - **b)** Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.
    - **c)** A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 19.1.2. Por INICIATIVA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO, quando:

- **a)** A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- **b)** A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preco ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;
- **e)** A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **f)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los.
- **19.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.
- **19.3.** A defesa a que alude o subitem 19.1 será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.
- 19.4. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser CANCELADA pela Administração:

#### 19.4.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO, quando caracterizado o interesse público.

#### 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESEVA

- **20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **20.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **20.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **20.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/13.

#### 21. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

- **21.1.** O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo V**.
- **21.2.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços para a retirada e assinatura do **instrumento contratual ou instrumento equivalente juntamente com a Nota de Empenho**, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
  - **21.2.1.** Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.2.2. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

- **21.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no ato da contratação ou se recusar-se a assinar/retirar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de sua(s) proposta(s), ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **21.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente com a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- **21.5.** As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.
- **21.6.** Os contratos decorrentes do presente Registro de Preços terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **21.7.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **21.8.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.
- **21.9.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

#### 22. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **22.1.** Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **22.2.** O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.
- **22.3.** Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, nomeado por portaria, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no **Anexo I**, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.
- **22.4.** O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pelo perfeito



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

- **22.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **22.6.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **22.7.** Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

#### 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - PMC

São obrigações da PMC:

- **23.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e Anexos;
- **23.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I**;
- **23.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **23.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- **23.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;
- **23.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **23.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Edital e Anexos.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- **24.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Termo de Referência e Anexos**, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- **24.2.** Colocar à disposição da **SUPRI/PMC**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **Anexo I**;
- 24.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e Anexos;

- **24.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;
- **24.5.** Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;
- **24.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- **24.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- **24.8.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;
- **24.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SUPRI/PMC**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- **24.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **24.11.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 25. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **25.1.** O recebimento, o local e o prazo de entrega deverão ocorrer de acordo com o contido no **Termo** de **Referência Anexo I** deste Edital.
- **25.2.** A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Castanhal, sem qualquer tipo de ônus adicionais.
- **25.3.** O recebimento e a aceitação dos produtos estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável técnico da **PMC**.
- **25.4.** Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas, devem estar em língua portuguesa, separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.
- **25.5.** Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no **Anexo I**, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aquele(s) produto(s) que houver) rompidos.
- **25.6.** O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8°, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido **Termo de Referência Anexo I**, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
  - **a) Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no **Anexo I**, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 25.7. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA.
- **25.8.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produtos que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produtos eventualmente fora de especificação.
  - **25.8.1.** Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **ADJUDICATÁRIA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **25.9.** Caso, durante o prazo de **GARANTIA**, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, a **CONTRATADA**, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

#### 26. DO PAGAMENTO

- **26.1.** O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.
- **26.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- **26.3.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.
- **26.4.** Será procedida consulta "On-Line" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da **Previdência Social**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- **26.5.** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- **26.6.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

- **26.7.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- **26.8.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

#### 27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**27.1.** Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos órgãos/entidades participantes e caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

#### 28. DAS SANÇÕES APLICAVEIS AO LICITANTE

**28.1.** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ol> <li>Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou,</li> <li>Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.</li> </ol>
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produtos não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ul> <li>4. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 1 (um) ano, e/ou,</li> <li>5. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</li> </ul>
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>6.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produtos não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	<ul> <li>7. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou,</li> <li>8. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.</li> </ul>



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	<ul> <li>9. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou,</li> <li>10. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.</li> </ul>
Comportar-se de modo inidôneo.	<ul> <li>11. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou,</li> <li>12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.</li> </ul>
Fizer declaração falsa.	<ul> <li>13. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou,</li> <li>14. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração</li> </ul>
Apresentar documentação falsa.	<ul> <li>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, e/ou,</li> <li>16. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</li> <li>17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</li> </ul>
Cometer fraude fiscal.	<ul> <li>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, e/ou,</li> <li>19. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</li> <li>20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</li> </ul>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	<ul> <li>22. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até até 2 (dois) anos, e/ou,</li> <li>23. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.</li> </ul>
Inexecução parcial do objeto.	<ul> <li>24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de até 1 (um) ano, e/ou,</li> <li>25. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</li> </ul>

- **28.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **28.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- **28.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- **28.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **28.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 29.1**.
- **28.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

#### 29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **29.1.** A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.
  - **30.1.1.** Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:
    - **I. "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - **II. "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - **III. "prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - **IV. "prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

#### V. "prática obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.
- **29.2.** Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

#### 30. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

- **30.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **30.2.** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- **30.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.
- **30.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **30.5.** Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **30.6.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 31. DA SUBCONTRATAÇÃO

**31.1.** Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitatório.

#### 32. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**32.1.** É admissível a **fusão**, **cisão ou incorporação** da **CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 33. DO FORO

**33.1.** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Castanhal/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **34.1.** Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- **34.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- **34.3.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**.
- **34.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.
- **34.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **34.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **34.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- **34.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **34.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.
- **34.10.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 34.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.
  - **34.11.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- **34.12.**Este Edital e seus Anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no site: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, www.gov.br/compras e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.
- **34.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

#### 35. ANEXOS

- 35.1. Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:
- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Proposta Comercial (Modelo);
- Anexo III: Declaração que autoriza a PMC a realizar investigações complementares (Modelo);
- Anexo IV: Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados (Modelo);
- Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI: Autorização de Fornecimento;

Castanhal, 09 de novembro de 2022

Sheila Mirian Medeiros Gomes Pregoeira/PMC



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

#### **ANEXO I**

#### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

## **ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

2.1 – Conforme planilha em anexo.

#### 3 - FUNDAMENTO LEGAL:

- 3.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.
  - 3.2 Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/2002
  - 3.3 Decreto n° 3.555/2000 "Pregão"
  - 3.4 Decreto nº 10.024/2019 Pregão Eletrônico

#### - JUSTIFICATIVA

- 4.1Trata-se de materiais que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
- 4.2 No que versa sobre a quantidade a ressuprir, a Prefeitura Municipal de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas de serviços gráficos. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques,



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as

atividades administrativas.

4.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da

aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de

armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e

reduzir os custos de estocagem.

4.4 os produtos/serviços deverão ser originais, de primeira linha e devem respeitar os

quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência, em

quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e

informadas pelos Órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria em anexo).

5. ESCLARECIMENTOS

5.1 A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias

úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no

local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

5.2-Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento,

encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e

indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva

da contratada.

**6 – DO PAGAMENTO** 

6.1 - O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada

mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela

Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta

bancária do fornecedor.

6.2 – A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade

relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

#### 7 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 – O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO ANEXO I TERMO REFERÊNCIA- PLANILHA QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR MEDIA UNITARIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (SISVAN), tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão 1.1 cor (preta) com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Bloco contendo 100 folhas. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	BLOCO	3.750	R\$ 40,38	R\$ 151.425,00
2	ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (SISVAN), tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão 1.1 cor (preta) com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Bloco contendo 100 folhas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	BLOCO	1.250	R\$ 40,38	R\$ 50.475,00
3	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO, tipo adesivo, impressão em papel couchê, com medidas de 10cmx5cm. Próprio para divulgação dos serviços. Contendo logomarca da Secretaria de Assistência Social e Programa Federal, com impressão colorida (com dizeres a ser definido pela Secretaria. ITEM	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
4	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO, tipo adesivo, impressão em papel couchê, com medidas de 15cm x 20cm. Próprio para divulgação dos serviços. Contendo logomarca da Secretaria de Assistência Social e Programa Federal, com impressão colorida (com dizeres a ser definido pela Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	1.100	R\$ 2,29	R\$ 2.519,00
5	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO, tipo adesivo, impressão em papel couchê, com medidas de 20cm x 20cm. Próprio para divulgação dos serviços. Contendo logomarca da Secretaria de Assistência Social e Programa Federal, com impressão colorida (com dizeres a ser definido pela Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	1.150	R\$ 1,63	R\$ 1.874,50
6	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO, tipo adesivo. Impressão em papel couchê, com medidas de 10cm x 7cm, com numeração para cadeiras AUTOADESIVOS, de 1 à 350. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		150	R\$ 2,33	R\$ 349,50



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7	AGENDA SOCIAL – PBF, capa inicial e capa final em papel couché, com tamanho de aproximadamente 17x12 cm, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4x4 cores, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Miolo do material formato em papel sulfite alcalino A4, em papel colorido, nas medidas de 17x12cm, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4X4 cores. As Agendas terão uma dobra no formato paisagem do papel e fixadas por grampos de metal, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Agenda contendo 33 páginas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	2.030	R\$ 29,26	R\$ 59.397,80
8	BLOCO DE AGENDAMENTO, com formato A4, tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão 1.1 cor (preta) com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Bloco contendo 100 folhas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	BLOCO	410	R\$ 34,03	R\$ 13.952,30



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

9	BLOCO DE PLANILHA, tipo planilha contábil, contendo 100 folhas cada bloco, em papel apergaminhado 56g, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social, além de constar impressão 1.1 cor (preta) . A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	BLOCO	260	R\$ 40,58	R\$ 10.550,80
10	BLOCO FAMÍLIA IDENTIFICADA PARA VISITA, com formato A4, tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão 1.1 cor (preta) com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Bloco contendo 100 folhas. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	BLOCO	3.750	R\$ 34,00	R\$ 127.500,00
11	BLOCO FAMÍLIA IDENTIFICADA PARA VISITA, com formato A4, tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão 1.1 cor (preta) com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Bloco contendo 100 folhas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	BLOCO	1.250	R\$ 34,00	R\$ 42.500,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

12	BLOCO SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR, com formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão 1.1 cor (preta) com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Bloco contendo 100 folhas. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da secretaria. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	BLOCO	1.500	R\$ 43,13	R\$ 64.695,00
13	BLOCO SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR, com formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do Governo Federal, além de constar impressão 1.1 cor (preta) com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Bloco contendo 100 folhas. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	BLOCO	500	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

14	CADERNO PEDAGÓGICO, capa inicial e capa final em papel couché 300gr, colorido e plastificado, com tamanho de 21cm x 30cm cm, contendo logomarca e Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4x4 cores, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Miolo do material, formato em papel Coucher 115 gr, em papel colorido, nas medidas de 21cm x 30cm, finalizando com acabamento em WIRE'O contendo logomarca da Secretaria e dos Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4X4 cores. Os cadernos terão formato, com dizeres a ser definido pela Secretaria. Caderno Pedagógico contendo 173 páginas. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND.	1.810	R\$ 28,76	R\$ 52.055,60
15	CAPA DE MOVIMENTO DE PROCESSO, Formato 4, Frente, Policromia no Papel Apergamiado 300gr. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND.	17.150	R\$ 3,73	R\$ 63.969,50



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

16	CARTAZ, impressão em policramia, em papel coucher 170gr, acabamento refile. Tamanho 45x64cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND.	9.970	R\$ 7,57	R\$ 75.472,90
17	tipo offset, 180 g/m2, medida 12 x 10 cm, 4 x 1 cores, com nome e foto impressos no cartão. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND.	1.050	R\$ 6,49	R\$ 6.814,50
18	CARTILHA GRANDE (PARA CAMPANHA), capa inicial e capa final em papel couchê, tipo policromia, com tamanho de 21 cm x 30 cm, contendo logomarca da Secretaria e Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4x4 cores, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Miolo do material, formato em papel sulfite alcalino A4, em papel colorido, nas medidas de 21cm x 30cm, contendo logomarca da Secretaria e dos Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4X4 cores. As cartilhas terão formato Retrato do papel e fixadas por grampos de metal, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Cartilha contendo 60 páginas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	2.000	R\$ 29,09	R\$ 58.180,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

19	CARTILHA MÉDIA (PARA CAMPANHA), capa inicial e capa final em papel couchê, tipo policromia, com tamanho de 15 cm x 21 cm, contendo logomarca da Secretaria de e Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4x4 cores, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Miolo do material, formato em papel sulfite alcalino A5, em papel colorido, nas medidas de 15cm x 21cm, contendo logomarca da Secretaria e dos Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4X4 cores. As cartilhas terão formato Retrato ou paisagem do papel e fixadas por grampos de metal, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Cartilha contendo 50 páginas. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	4.800	R\$ 31,81	R\$ 152.688,00
20	CARTILHA MÉDIA (PARA CAMPANHA), capa inicial e capa final em papel couchê, tipo policromia, com tamanho de 15 cm x 21 cm, contendo logomarca da Secretaria de e Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4x4 cores, com dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Miolo do material, formato em papel sulfite alcalino A5, em papel colorido, nas medidas de 15cm x 21cm, contendo logomarca da Secretaria e dos Programas do Governo Federal, além de constar impressão colorida, 4X4 cores. As cartilhas terão formato Retrato ou paisagem do papel e fixadas por grampos de metal, com	UND	1.600	R\$ 31,81	R\$ 50.896,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	dizeres a ser definido pela Secretaria Municipal. Cartilha contendo 50 páginas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
21	CERTIFICADO, impressão em papel couchê, 250 gr, policromia, medindo 32 x 21 cm, com timbre da Secretaria, na cor padrão azul, e nome do evento, espaço para nome do aluno, local e data para assinatura dos coordenadores do evento. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		12.000	R\$ 4,05	R\$ 48.600,00
22	CONFECÇÃO DE CADERNO EM ESPERIAL, tipo caderno capa dura, contendo 100 folhas em papel pautado, nas dimensões de 15,5cm x 20cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		40	R\$ 50,70	R\$ 2.028,00
23	CONFECÇÃO DE MOCHILA SACO PERSONALIZADA, nas dimensões de 34cm x 44cm, em material PVC Sarja, com personalização da logomarca da Campanha Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.ITEM EXCLUSIVO	UND	850	R\$ 62,00	R\$ 52.700,00



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	PARA ME/EPP/MEI				
	CONFECÇÃO DE MOCHILA SACO PERSONALIZADA, nas dimensões de 34cm x 44cm, em material PVC Sarja,				
24	com personalização da logomarca dos CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA		1.088	R\$ 62,00	R\$ 67.456,00
25	CONFECÇÃO DE MOCHILA SACO PERSONALIZADA, nas dimensões de 34cm x 44cm, em material PVC Sarja, com personalização da logomarca dos CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFVITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	362	R\$ 62,00	R\$ 22.444,00
26	CONVITE, impressão em papel couchê brilhoso, tipo papel para FOTO, medindo 31,5 x 21 cm, com logomarca da Secretaria Municipal. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	6.050	R\$ 5,77	R\$ 34.908,50
27	DISPLAY DE MESA, impressão em policramia, em papel couchê 180g. Tamanho 30cmx20m. Formato tipo pirâmide. Display tendo BRILHO frente e verso. Com cores 4x4 e corte especial. A arte e informações serão	UND	1.960	R\$ 15,67	R\$ 30.713,20



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	definidas e preparadas pela Secretaria Municipal de Assistência SocialITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
28	ENVELOPE PARA CONVITE, Envelopes de expressão social, produzidos em 90 g/m². Material papel AP em gramatura 90gr, com impressão colorida 4x4 cores com logomarca da Secretaria, no verso, na cor padrão BRANCO. Envelope nas medidas de 22cm x 11cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	6.000	R\$ 5,68	R\$ 34.080,00
29	ENVELOPE, ON, Material papel AP em gramatura 90gr, com impressão colorida 4x4 cores com logomarca da Secretaria, no verso, na cor padrão BRANCO. Envelope nas medidas de 16cm x 11cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	7.850	R\$ 3,84	R\$ 30.144,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

30	ENVELOPE, ON, Papel AP, com gramatura 90gr, com logo impressos de evento, nas medidas aproximadas 24cm x 34cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	9.000	R\$ 5,65	R\$ 50.850,00
31	ENVELOPE, ON, Material papel AP, gramatura 90gr, com logo impressos de evento, nas medidas aproximadas 26cm x 36cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	6.700	R\$ 5,60	R\$ 37.520,00
32	ETIQUETAS PADRONIZADAS, com formato, logo e arte a combinar, impressão papel adesivo, tamanho 15x10cm, com logomarca colorido da Secretaria Municipal de Assistência Social. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal de Assistência SocialITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	2.050	R\$ 1,83	R\$ 3.751,50
33	ETIQUETAS PADRONIZADAS, com formato, logo e arte a combinar, impressão papel adesivo, tamanho 9x3cm, com logomarca colorido da Secretaria Municipal de Assistência Social. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal de Assistência SocialITEM	UND	1.900	R\$ 1,13	R\$ 2.147,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
34	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL, Formato 8, Frente e Verso, em Policromia no Papel, Apergamiado gramatura 300. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	1.900	R\$ 3,80	R\$ 7.220,00
35	FOLDER, tipo em papel coucher, tipo policromia, com 170 g/m2, com medidas de 32X22,5 (Ft° 8), 4 x 4 cores, com 3 dobras, colorido, com plastificação. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA		31.050	R\$ 3,09	R\$ 95.944,50
36	FOLDER, tipo em papel coucher, tipo policromia, com 170 g/m2, com medidas de 32X22,5 (Ft° 8), 4 x 4 cores, com 3 dobras, colorido, com plastificação. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM	UND	10.350	R\$ 3,09	R\$ 31.981,50



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
37	INSTRUMENTAL DE ATENDIMENTO DO PSICOSSOCIAL, tipo formato A4. contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social, além de constar impressão 1.1 cor (preta) . A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria MunicipalITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	8.000	R\$ 1,87	R\$ 14.960,00
38	MEMORANDO, 100X1 vias, Papel Apergamiado gramatura 75, 4x4 cores, Formato 21x15cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	400	R\$ 31,67	R\$ 12.668,00
39	MOVIMENTO DIÁRIO, Em Policromia, Formato 8, 50x4 vias, no Papel auto copiativo (extra copy). A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	450	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

40	NOTIFICAÇÃO, Policromia, Formato 8, no papel AP 63gr, 100x1 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	410	R\$ 42,10	R\$ 17.261,00
41	NOTIFICAÇÃO, Policromia, Formato 8, no papel AP 63gr, 100x1 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	100	R\$ 47,63	R\$ 4.763,00
42	ORDEM DE SERVIÇO, Formato 8, Uma Cor, Frente em Policromia no papel auto copiativo (extra copy) 50x4 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	300	R\$ 66,90	R\$ 20.070,00
43	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 100X1 vias, Papel Apergamiado gramatura 75, 4x4 cores, Formato 21x33cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM	Bls.	1.523	R\$ 56,16	R\$ 85.531,68



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	AMPLA CONCORRÊNCIA			3	
44	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 100X1 vias, Papel Apergamiado gramatura 75, 4x4 cores, Formato 21x33cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da SecretariaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	507	R\$ 56,16	R\$ 28.473,12
45	PASTA, com bolsa canguru, com gramatura triplex 350gr, empastado com papel artesanal e 01 bolsa interna. Tamanho de 45,5cm x 32cm. Pasta tendo BRILHO frente. Com cores 4x4 e corte especial. Própria para se utilizar em congressos, seminários, fóruns, palestras. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND.	2.100	R\$ 5,59	R\$ 11.739,00
46	PLANILHA DE REGISTRO CONTÁBIL, Em Policromia, Formato 16, no Papel AP 63gr 100x1 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em	Bls.	133	R\$ 24,75	R\$ 3.291,75



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
47	PLAQUETAS, material em acrílico, com adesivo plástico, além de constar impressão 1.1 cor padrão AZUL ROYAL, nas medidas de aproximadamente 35 x 12 cm. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	312	R\$ 29,63	R\$ 9.244,56
48	REFERENCIA, tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social, além de constar impressão 1.1 cor (preta) . A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	HND	1.000	R\$ 23,17	R\$ 23.170,00
49	REQUERIMENTO "PREFEITO 001", Em Policromia, Formato 8, 50x3 vias, no papel auto copiativo (extra copy). A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		1.100	R\$ 63,10	R\$ 69.410,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

50	REQUERIMENTO 002, Em Policromia, Formato 8, 50X3 vias, no papel auto copiativo (extra copy). A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	Bls.	863	R\$ 71,25	R\$ 61.488,75
51	REQUERIMENTO 002, Em Policromia, Formato 8, 50X3 vias, no papel auto copiativo (extra copy). A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	287	R\$ 71,25	R\$ 20.448,75
52	REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO FUNERAL, tipo formato A4, contendo logomarca da Secretaria de Assistencia Social, além de constar impressão 1.1 cor (preta) . A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		1.200	R\$ 24,54	R\$ 29.448,00
53	REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – BPC (CRAS), formato em papel A4, requerimento contendo 03 folhas, com logomarca da Secretaria de Assistencia Social, além de constar impressão 1.1 cor (preta) . A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal.	UND	3.000	R\$ 24,54	R\$ 73.620,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	TEM EVOLUCIVO DADA ME (EDD/ME)				
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
54	REQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, Em Policromia, Formato 16, 100x1 vias, papel AP 63gr. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	1.245	R\$ 24,25	R\$ 30.191,25
55	REQUISIÇÃO DE MATERIAL EM POLICROMIA, Formato 16, 100x1 vias, papel AP 63gr. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	300	R\$ 23,05	R\$ 6.915,00
56	REQUISIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL, Em Policromia, Formato 8 no Papel AP 63gr, 100x1 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		350	R\$ 37,38	R\$ 13.083,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

57	REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL, Formato 8, uma cor, 100x1 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bls.	2.123	R\$ 37,40	R\$ 79.400,20
58	REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL, Formato 8, uma cor, 100x1 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	707	R\$ 37,40	R\$ 26.441,80
59	SACOLAS PERSONALIZADAS, tipo sacola de papel kraft branco, 100 g/m². Impressão em flexografia . Sacola com alças. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	1.200	R\$ 30,33	R\$ 36.396,00
60	SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO, Em Policromia, Formato 8 no papel Ap 63gr, 100x1 vias. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. A quantidade total será pedida em determinados momentos e em quantidades diferentes conforme necessidades da Secretaria. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bls.	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
61	TERMO DE REMOÇÃO/APREENSÃO DE VEICULOS - TRAV : talonário com	D.O.	500	R\$ 70,25	R\$ 35.125,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	3 vias, sendo 1ª via branca autocopiativa, 2ª via amarela autocopiativa e a 3ª via azul normal, picotada para destacar, papel 75g; cada talonário deve ter 50 conjunto com as 3 vias. A sequência numerica e de Nº 001 até 500. O modelo e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
62	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DO ESTADO C20: Bloco impresso em papel Autocopiativo, nas dimensões de 23cm x 14cm, 25 folhas x 03 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª via verde. OBS: cada via deverá ser especificada, exemplo: 1ª via Orgão, 2ª via Condutor e 3ª via Talão, Colado e Grampeado. Numerado na ordem Crescente a Partir: (a numeração será informada quando solicitado). O modelo e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	BLOCO	500	R\$ 70,25	R\$ 35.125,00
63	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DO MUNICIPIO A20: Bloco impresso em papel Autocopiativo, nas dimensões de 22cm x 14cm, 50 folhas x 03 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª via verde. OBS: cada via deverá ser especificada, exemplo: 1ª via Orgão, 2ª via Condutor e 3ª via Talão, Colado e Grampeado. Numerado na ordem Crescente a Partir: (a numeração será informada quando solicitado). O modelo e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM	BLOCO	500	R\$ 70,25	R\$ 35.125,00



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
64	TICKETS, impressão em papel couchê, gramatura 170g, medindo 10cm x 5cm. Com arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	1.900	R\$ 1,35	R\$ 2.565,00
65	PANFLETOS, modelo padrão 150x210mm . ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		30.950	R\$ 1,67	R\$ 51.686,50
66	Fichas de identificação de empréstimos/devolução de livros, medindo 16x10cm, gramatura 180g/m2, impressão 1/1, cor branca e timbre. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria Municipal de Educação. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
67	ACOMPANHAMENTO A PESSOA IDOSA-Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

68	ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO-Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
69	AGENDA DO CENTRO D EPARTO NORMAL-Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
70	AGENDAMENTO DE CONSULTAS- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
71	AGENDAMENTO - C.E.O -CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO papel em formato A4, 210 x 297 mm,gramatura 75g,impressão em retrato,na cor preto em via branca . ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
72	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM (RN) CENTRO DE PARTO NORMAL - papel em formato A4, 210 x 297 mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso,na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
73	APAC. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.500	R\$ 45,25	R\$ 67.875,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

74	APAC. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
75	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES. Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	2.000	R\$ 24,63	R\$ 49.260,00
76	ATESTADO MÉDICO. Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	6.000	R\$ 24,63	R\$ 147.780,00
77	ATESTADO MÉDICO. Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	2.000	R\$ 24,63	R\$ 49.260,00
78	ATESTADO ODONTOLÓGICO.  Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.000	R\$ 24,63	R\$ 24.630,00
79	ATESTADO MÉDICO COM CID-papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.875	R\$ 45,25	R\$ 84.843,75
80	ATESTADO MÉDICO COM CID-papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	625	R\$ 45,25	R\$ 28.281,25



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

81	ATENDIMENTO LABORATORIAL. Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.250	R\$ 45,25	R\$ 101.812,50
82	ATENDIMENTO LABORATORIAL. Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	750	R\$ 45,25	R\$ 33.937,50
83	AUTORIZAÇÃO Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	502	R\$ 42,58	R\$ 21.375,16
84	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPI. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.625	R\$ 45,25	R\$ 118.781,25
85	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPI. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	875	R\$ 45,25	R\$ 39.593,75
86	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA. Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.625	R\$ 45,25	R\$ 118.781,25



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

87	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA. Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	875	R\$ 45,25	R\$ 39.593,75
88	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA/DADOS INDIVIDUALIZADOS Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.625	R\$ 45,25	R\$ 118.781,25
89	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA/DADOS INDIVIDUALIZADOS Papel em formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preta em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	875	R\$ 45,25	R\$ 39.593,75
90	BOLETIM DE URGENCIA E EMERGÊNCIA-Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.250	R\$ 45,25	R\$ 101.812,50
91	BOLETIM DE URGENCIA E EMERGÊNCIA-Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	750	R\$ 45,25	R\$ 33.937,50



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

92	CADASTRO DOMICILIAR-Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.875	R\$ 45,25	R\$ 84.843,75
93	CADASTRO DOMICILIAR-Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	625	R\$ 45,25	R\$ 28.281,25
94	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL-Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.000	R\$ 45,25	R\$ 45.250,00
95	CADASTRO INDIVIDUAL-Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via brancaITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.250	R\$ 45,25	R\$ 101.812,50
96	CADASTRO INDIVIDUAL-Papel em formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	750	R\$ 45,25	R\$ 33.937,50
97	CADERNETA DE VACINAÇÃO (EM PAPEL CARTÃO). Medidas 18,5x6cm, papel cartão, gramatura 250g, impressão frente e verso em paisagem na cor preta em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	UND	37.500	R\$ 9,53	R\$ 357.375,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

98	CADERNETA DE VACINAÇÃO (EM PAPEL CARTÃO). Medidas 18,5x6cm, papel cartão, gramatura 250g, impressão frente e verso em paisagem na cor preta em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	12.500	R\$ 9,53	R\$ 119.125,00
99	CAPA DE MOVIMENTO DE PROCESSO- Papel Cartão 450 X 320 mm,gramatura 250g,impressão em retrato na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	5.200	R\$ 5,76	R\$ 29.952,00
100	CAPA DE PRONTUÁRIO - CENTRO DE PARTO NORMAL- Papel em formato A4 210 X 297 mm,gramatura 75g,impressão em retrato na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 38,55	R\$ 19.275,00
101	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO E APRAZAMENTO DA FAMILIA (EM PAPEL CARTÃO). Medidas 14,0 x 20,0 cm, papel cartão, gramatura 250g, impressão frente e verso em paisagem na cor preta em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	UND	19.500	R\$ 45,76	R\$ 892.320,00
102	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO E APRAZAMENTO DA FAMILIA (EM PAPEL CARTÃO). Medidas 14,0 x 20,0 cm, papel cartão, gramatura 250g, impressão frente e verso em paisagem na cor preta em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	6.500	R\$ 45,76	R\$ 297.440,00
103	CARTEIRA DE SAÚDE-Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem,frente e verso na cor PRETO em via branca.	UND	15.000	R\$ 21,32	R\$ 319.800,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMIENTO E LICITAÇÃO						
	ITEM AMPLA CONCORRENCIA						
104	CARTEIRA DE SAÚDE-Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem,frente e verso na cor PRETO em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	5.000	R\$ 21,32	R\$ 106.600,00		
105	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE-Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem,frente e verso na cor azul em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	UND	22.500	R\$ 3,44	R\$ 77.400,00		
106	CARTÃO INDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE-Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem,frente e verso na cor azul em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	7.500	R\$ 3,44	R\$ 25.800,00		
107	CARTÃO DA MULHER. Papel formato A4, 210x297mm, papel cartão,gramatura 250g impressão em paisagem frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	5.000	R\$ 4,26	R\$ 21.300,00		
108	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABETICO- Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem,frente e verso na cor PRETO em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	UND	15.000	R\$ 4,04	R\$ 60.600,00		



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

109	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABETICO- Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem,frente e verso na cor PRETO em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	5.000	R\$ 4,04	R\$ 20.200,00
110	CENSO DIÁRIO - UPA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.875	R\$ 37,38	R\$ 70.087,50
111	CENSO DIÁRIO - UPA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	625	R\$ 37,38	R\$ 23.362,50
112	CENSO SALA VERMELHA (OBSERVAÇÃO) - UPA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.000	R\$ 45,25	R\$ 45.250,00
113	CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO . Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
114	CERTIFICADO PROJETO GESTAR- Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem, na cor preto com detalhes coloridos em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	2.000	R\$ 10,81	R\$ 21.620,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

115	CERTIFICADO PROAME-Medindo 13X9 cm,papel cartão,gramatura 250g,impresso em paisagem, na cor preto com detalhes coloridos em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	1.000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
116	CHECK LIST DE DIRECIONAMENTO DO PACIENTE PARA SETOR DE INTERNEÇÃO Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	3.750	R\$ 37,13	R\$ 139.237,50
117	CHECK LIST DE DIRECIONAMENTO DO PACIENTE PARA SETOR DE INTERNEÇÃO Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.250	R\$ 37,13	R\$ 46.412,50
118	CHECK LIST DAS VIATURAS REALIZADO POR CONDUTOR. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
119	CHECK LIST DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA UBS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
120	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	PARA ME/EPP/MEI				
121	CONTAGEM DIARIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - UPA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
122	CONTROLE DE SAIDA DE MATERIAL SAMU- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
123	CONTROLE DE PCCU- Papel formato A4, 210 X 297 mm,gramatura 75g,impressão em paisagem na cor preta em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
124	CONTROLE DE SINAIS VITAIS GESTANTES/PUERPERA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
125	CONTROLE DE SINAIS VITAIS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS - HMC. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

126	CONTROLE E MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
127	CONTROLE DE SINAIS VITAIS \INFUSÃO\SAIDAS (RN)-CENTRO DE PARTO NORMAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
128	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem. Em cores diversas em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.500	R\$ 45,25	R\$ 67.875,00
129	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem. Em cores diversas em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
130	CONTROLE DE VITALIDADE FETAL - CENTRO DE PARTO NORMAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem.frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
131	DADOS OBRIGATÓRIOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO	Bloco c/ 100 folhas	1.200	R\$ 45,25	R\$ 54.300,00



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	PARA ME/EPP/MEI				
132	DATA DA ENTREGA DO RAIO X. Papel formato A4, 4,0x 7,0mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
133	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO Papel sulfite,Medidas 15x21cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	2.000	R\$ 28,13	R\$ 56.260,00
134	DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.000	R\$ 41,63	R\$ 41.630,00
135	DECLARAÇÃO DE INTERNAÇÃO - HMC. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
136	DIVISÃO DE PACIENTES. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em Paisagem na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	600	R\$ 45,25	R\$ 27.150,00
137	DIAGNOSTICO DE ENFERMAGEM- PUERPERA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

138	DIAGNOSTICO DE ENFERMAGEM- RECEM NASCIDO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
139	ENCAMINHAMENTO - CENTRO DE FISIOTERAPIA. Papel sulfite, Medidas 15x22cm, gramatura 75g,impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
140	ENTREGA DE RESULTADO. Papel formato A4, Medidas 210x297mm, gramatura 75g,impressão em retrato, na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.250	R\$ 45,25	R\$ 101.812,50
141	ENTREGA DE RESULTADO. Papel formato A4, Medidas 210x297mm, gramatura 75g,impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	750	R\$ 45,25	R\$ 33.937,50
142	EVOLUÇÃO CLÍNICA - HMC. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.250	R\$ 45,25	R\$ 101.812,50
143	EVOLUÇÃO CLÍNICA - HMC. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	750	R\$ 45,25	R\$ 33.937,50
144	EVOLUÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	ME/EPP/MEI				
	WE/E1 1 /WE!				
	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM-				
	CENTRO DE PARTO NORMAL. Papel	Bloco c/			
145	formato A4, 210x297mm, gramatura	100	300	R\$ 44,75	R\$ 13.425,00
	75g, impressão em retrato,frente e	folhas			
	verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM-UPA				
	<b>24 HS.</b> Papel formato A4, 210x297mm,	Bloco c/			
146	gramatura 75g, impressão em retrato,	100	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
	na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	folhas			
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM-H.M				
	Papel formato A4, 210x297mm,	Bloco c/			
147	gramatura 75g, impressão em retrato,	100	3.750	R\$ 45,25	R\$ 169.687,50
	na cor preto em via branca.ITEM  AMPLA CONCORRENCIA	folhas			
	ANIFEA CONCORRENCIA				
	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM-H.M				
	Papel formato A4, 210x297mm,	Bloco c/			
148	gramatura 75g, impressão em retrato,	100	1.250	R\$ 45,25	R\$ 56.562,50
	na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	folhas			
	EXCEOSIVO FARA MEZEFF/MEI				
	EXAMES LABORATORIAIS- Papel				
1.10	formato A4, 210x297mm, gramatura	Bloco c/	2 750	D¢ 45 05	D¢ 460 607 50
149	75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca. <b>ITEM AMPLA</b>	100 folhas	3.750	R\$ 45,25	R\$ 169.687,50
	CONCORRENCIA	IOIIIAS			
	EXAMES LABORATORIAIS- Papel	Dloos s'			
150	formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor	Bloco c/ 100	1.250	R\$ 45,25	R\$ 56.562,50
130	preto em via branca. <b>ITEM EXCLUSIVO</b>	folhas	1.230	INΨ 43,23	1\\$ 50.562,50
	PARA ME/EPP/MEI	Tonido			



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

151	EXAMES LABORATORIAIS-CENTRO DE PARTO NORMAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
152	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SAMU. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
153	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 41,07	R\$ 20.535,00
154	FICHA DE ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIAPapel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.500	R\$ 45,25	R\$ 67.875,00
155	FICHA DE ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIAPapel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
156	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM	Bloco c/ 100 folhas	1.000	R\$ 45,25	R\$ 45.250,00



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
157	FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE USUÁRIOS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
158	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
159	FICHA DE AVALIAÇÃO DO RECÉM NASCIDO-CENTRO DE PARTO NORMAL Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso,na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
160	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
161	FICHA DE INTERNA DO LABORATORIO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

162	FICHA DE INFORMAÇÃO SEMANAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
163	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE . Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
164	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
165	FICHA DE CONTROLADOS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca com logomarcas coloridas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
166	FICHA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
167	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - DAS PESSOAS EM TRATAMENTO DA ILTB- Papel formato A4, 210X297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMIENTO E LICITAÇÃO						
	ME/EPP/MEI						
168	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SINAN- Papel formato A4, 15x 11 cm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor azul em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 23,18	R\$ 6.954,00		
169	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA Papel formato A4, 210x 297 cm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00		
170	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO -TUBERCULOSE Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00		
171	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00		
172	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO HANSENIASE Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00		



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

173	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/SIFILIS EM GESTANTE. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
174	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/AIDS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
175	FICHA DE PROCEDIMENTOS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 42,38	R\$ 8.476,00
176	FICHA DE REFERENCIAMENTO DE VACINAÇÃO COM ANTI-RABICA HUMANA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
177	FICHA DE REFERÊNCIA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 40,69	R\$ 8.138,00
178	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

179	FOLHA DE AVALIAÇÃO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00
180	FOLHA DE GASTO SALA DE PARTO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
181	FOLHA DE RESULTADO LABORATORIAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
182	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
183	FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO -ceadic Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor azul em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
184	FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE USUARIO-SUS Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

185	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS PROFILAXIA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
186	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS TRATAMENTO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
187	GUIA DE TRANSFERENCIA DE TUBERCULOSE- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor azul em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
188	GUIA DE ABASTECIMENTO FARMACIA- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
189	GUIA DE SINAIS VITAIS- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor azul em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
190	HORÁRIO DE REVEZAMENTO DO DESCANSOPapel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

191	INTERNAÇÃO HOSPITALAR UPAPapel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.250	R\$ 34,75	R\$ 78.187,50
192	INTERNAÇÃO HOSPITALAR UPAPapel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	750	R\$ 34,75	R\$ 26.062,50
193	INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE BECK .Papel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato frente everso,na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 35,45	R\$ 7.090,00
194	INVENTÁRIO DE ANSIEDADE DE BECK .Papel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato frente everso,na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 35,45	R\$ 3.545,00
195	LABORATÓRIO - UPA PRODUÇÃO INTERNA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	2.000	R\$ 35,45	R\$ 70.900,00
196	LAUDO MÉDICO PARA TFD. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.000	R\$ 45,25	R\$ 45.250,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

197	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.500	R\$ 45,25	R\$ 67.875,00
198	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
199	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.250	R\$ 45,25	R\$ 101.812,50
200	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	750	R\$ 45,25	R\$ 33.937,50
201	LIVRO DA CRIANÇA DE 2 A 10 ANOS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

202	LIVRO DA CRIANÇA DE 0 A 2 ANOS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
203	LIVRO DE ORDEM E OCORRENCIAS Papel formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato frente e verso,na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
204	LISTA DIÁRIA DE PACIENTES- H.MPapel formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.500	R\$ 45,25	R\$ 67.875,00
205	LISTA DIÁRIA DE PACIENTES- H.MPapel formato A4, 210 X 297mm,gramatura 75g,impressão em retrato,na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
206	LIVRO DE PRÉ NATAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
207	LIVRO DE REGISTRO DE TRIAGEM NEONATAL - TESTE DO PEZINHO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

208	LIVRO DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
209	LIVRO DO ACS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
210	MINI EXAME DO ESTADO MENTAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, frente e verso, na cor preto em via branca 2 Folhas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
211	ORIENTAÇÕES AO PACIENTE .Papel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato,FRENTE E VERSO na informativos coloridos em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	3.750	R\$ 45,25	R\$ 169.687,50
212	ORIENTAÇÕES AO PACIENTE .Papel formato A4 Medidas 15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato,FRENTE E VERSO na informativos coloridos em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.250	R\$ 45,25	R\$ 56.562,50
213	PAPELETA ÚNICA - HMC. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	3.000	R\$ 24,95	R\$ 74.850,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

214	PAPELETA ÚNICA - HMC. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.000	R\$ 24,95	R\$ 24.950,00
215	PARTOGRAMA-CENTRO DE PARTO NORMAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.detalhes coloridos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
216	PEDIDO SAMU -STSC Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
217	PEDIDO SAMU -MATERIAL Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
218	PERFIL SÓCIO -DEMOGRÁFICO- CENTRO DE PARTO NORMAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
219	PERMUTA DE PLANTÃO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

220	PLANTÕES EXTRAS CONDUTORES  1ª QUINZENA- SAMU. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
221	PLANTÕES EXTRAS CONDUTORES  2ª QUINZENA- SAMU. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
222	PLANTÕES EXTRAS:TECNICO ADMINISTRATIVO 1ª QUINZENA- SAMU. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
223	PLANTÕES EXTRAS:TECNICO ADMINISTRATIVO 2ª QUINZENA- SAMU. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
224	PRESCRIÇÃO MEDICA E DE ENFERMAGEM. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 34,75	R\$ 6.950,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

225	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM. PUERPERA Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
226	PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM. UPA Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.500	R\$ 45,25	R\$ 67.875,00
227	PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM. UPA Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
228	PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM. H.M Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.500	R\$ 45,25	R\$ 67.875,00
229	PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM. H.M Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
230	PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADA - Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA	Bloco c/ 100 folhas	1.000	R\$ 45,25	R\$ 45.250,00



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	ME/EPP/MEI				
231	PRODUÇÃO MÉDICA - Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	1.500	R\$ 45,25	R\$ 67.875,00
232	PRODUÇÃO MÉDICA - Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	500	R\$ 45,25	R\$ 22.625,00
233	PRONTUÁRIO FAMILIAR. Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em paisagem, frente e verso, na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
234	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca, folhas 1 e 2. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 35,45	R\$ 3.545,00
235	PRONTUÁRIO DO CLIENTE. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	3.750	R\$ 45,25	R\$ 169.687,50
236	PRONTUÁRIO DO CLIENTE. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.250	R\$ 45,25	R\$ 56.562,50



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

237	PRONTUÁRIO DE ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL. Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em RETRATO, frente e verso, na cor preto em via branca.COM 3 FOLHAS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.000	R\$ 45,25	R\$ 45.250,00
238	PRONTUÁRIO PARA INICIO DE PRE NATAL. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca . ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 35,45	R\$ 10.635,00
239	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERNIDADE MAE/RN. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	3.000	R\$ 23,09	R\$ 69.270,00
240	PULSEIRA AMARELA - Classificação de risco UPA III- ITEM AMPLA CONCORRENCIA	UND	52.500	R\$ 1,70	R\$ 89.250,00
241	PULSEIRA AMARELA - Classificação de risco UPA III- ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	17.500	R\$ 1,70	R\$ 29.750,00
242	PULSEIRA AZUL - Classificação de risco UPA III- ITEM AMPLA CONCORRENCIA	UND	60.000	R\$ 1,43	R\$ 85.800,00
243	PULSEIRA AZUL - Classificação de risco UPA III. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	20.000	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00
244	PULSEIRA VERDE - Classificação de risco UPA III- ITEM AMPLA CONCORRENCIA	UND	112.500	R\$ 1,61	R\$ 181.125,00
245	PULSEIRA VERDE - Classificação de risco UPA III- ITEM EXCLUSIVO	UND	37.500	R\$ 1,61	R\$ 60.375,00



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	PARA ME/EPP/MEI				
	PARA ME/EPP/MEI				
	PULSEIRA VERMELHA - Classificação				
246	de risco UPA III- ITEM AMPLA	UND	56.250	R\$ 1,63	R\$ 91.687,50
	CONCORRENCIA				
	PULSEIRA VERMELHA - Classificação				
247	de risco UPA III- ITEM EXCLUSIVO	UND	18.750	R\$ 1,63	R\$ 30.562,50
	PARA ME/EPP/MEI				
	QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO				
	DA ADESÃO AO TRATAMENTO				
	ANTRRETROVIRAL. Papel formato	Bloco c/	4.00	<b>-</b>	
248	A4, 210x297mm, gramatura 75g,	100 folhas	100	R\$ 23,88	R\$ 2.388,00
	impressão em retrato,frente e verso na cor preto em via branca. <b>ITEM</b>	lomas			
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
	RECEITUÁRIO .Papel medidas	Diago a/			
249	15x22cm, 1 via gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em	Bloco c/ 100	22.500	R\$ 31,60	R\$ 711.000,00
243	via branca.ITEM AMPLA	folhas	22.300	ΙζΨ 51,00	1(ψ 7 11.000,00
	CONCORRENCIA				
	RECEITUÁRIO .Papel medidas				
	15x22cm, 1 via gramatura 75g,	Bloco c/			
250	impressão em retrato na cor preto em	100	7.500	R\$ 31,60	R\$ 237.000,00
	via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA	folhas			
	ME/EPP/MEI				
	REGISTRO DE AGENDAMENTO.				
	Papel formato A4, 210x297mm,	Bloco c/			
251	gramatura 75g, impressão em retrato na		200	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00
	cor preto em via brancaITEM	folhas			
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

252	REGISTRO DE ADOLESCENTES DE 10 A 19 ANOS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
253	REGISTRO DE EQUIPE - DIA .SAMU Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
254	REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - SAMU. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato,na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
255	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRESERVATIVOS MASCULINOS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
256	RELATÓRIO DIÁRIO DE TRAFEGO DE VEICULOS. Medidas 210X297cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
257	RELATÓRIO DE TRANSFERENCIA Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	AF/FDD/MFI					
	ME/EPP/MEI					
258	REQUERIMENTO. Papel formato A4,Medidas 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	403	R\$ 41,37	R\$ 16.672,11	
259	REQUISIÇÃO DE EXAME (ESPECIALIZADO). Papel formato A4,Medidas 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	7.500	R\$ 38,87	R\$ 291.525,00	
260	REQUISIÇÃO DE EXAME (ESPECIALIZADO). Papel formato A4,Medidas 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	2.500	R\$ 38,87	R\$ 97.175,00	
261	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00	
262	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00	
263	<b>RESULTADO-HM.</b> Medidas 7,5X7,5cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca. <b>ITEM</b>	Bloco c/ 100	500	R\$ 39,21	R\$ 19.605,00	



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	folhas			
264	SAE PARTURIENTE. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, frente e verso,na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
265	SCIH. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
266	SISTEMA DE CONTROLE LOGISTICO DE INSUMOS LABORATORIAIS- SISLOGLAB Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor AZUL em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
267	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor AZUL em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
268	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
269	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM-PARTURIENTE Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em paisagem,frente e verso na cor preto	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	em via branca. ITEM EXCLUSIVO			,	
	PARA ME/EPP/MEI				
270	SOLICITAÇÃO DE ANTIBIOTICOS Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
271	SOLICITAÇÃO PARA O LABORATORIO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
272	SOLICITAÇÃO DE EXAMES. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	2.250	R\$ 40,26	R\$ 90.585,00
273	SOLICITAÇÃO DE EXAMES. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	750	R\$ 40,26	R\$ 30.195,00
274	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA LAUDO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
275	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA FINS DE SEGURO DPVAT. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	ME/EPP/MEI						
276	SUMÁRIO DE ALTA - HMC. Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via branca.ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	3.750	R\$ 34,75	R\$ 130.312,50		
277	SUMÁRIO DE ALTA - HMC. Medidas 15x22cm, gramatura 75g, impressão em retrato na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.250	R\$ 34,75	R\$ 43.437,50		
278	TERMO DE COMPROMISSO COM TROCA DE PLANTÃO. Papel formato A4, 12x21mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 35,45	R\$ 7.090,00		
279	TERMO DE CONHECIMENTO,ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÃO PARA ALTA. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00		
280	TERMO DE CONSENTIMENTO DE ISOLAMENTO. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00		



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	L				1
281	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIME NTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS. Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
282	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca com 05 folhas cada bloco .ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
283	TROCA DE PLANTÃO - TARM / EQUIPE- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
284	TROCA DE PLANTÃO - CONDUTOR / SAMU- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
285	TROCA DE PLANTÃO - TARM / SAMU- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
286	TROCA DE PLANTÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / SAMU- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

	em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
287	TRANSPORTE DE PACIENTES - Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
288	TRANSPORTE DE PACIENTES - AGROVILA Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via brancaITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
289	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HMC- Papel formato A4, 210x297mm, gramatura 75g, impressão em retrato, na cor preto em via branca.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
290	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC+CAPINHA NA COR+ CORDÃO- ITEM AMPLA CONCORRENCIA	UND	3.488	R\$ 26,17	R\$ 91.280,96
291	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC+CAPINHA NA COR+ CORDÃO.ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	1.162	R\$ 26,17	R\$ 30.409,54
292	TROFÉU EM ACRÍLICO+ ADESIVO MEDINDO 10X17 CM- ITEM AMPLA CONCORRENCIA	UND	1.928	R\$ 63,33	R\$ 122.100,24
293	TROFÉU EM ACRÍLICO+ ADESIVO MEDINDO 10X17 CMITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	642	R\$ 63,33	R\$ 40.657,86



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

294	ENVELOPE OFÍCIO A4 24X34 cm Saco Kraft- ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	7.000	R\$ 5,30	R\$ 37.100,00			
295	FICHA DE CADASTRO usuário sala de leitura, impresso em papel couche, 250 gr policromia, frente e verso medindo 21x15 cm, com timbre da secretaria. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00			
296	FICHA DE DEVOLUÇÃO EMPRÉSTIMO sala de leitura, impresso em palel couche policromia, frente e verso medindo 9x15 cm, com timbre da secretaria. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	10.000	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00			
297	BOLSO DE DEVOLUÇÃO/EMPRÉSTIMO sala de leitura, impresso em papel couche, 250gr, policromia, com dobraduras para colagem, tamanho total medindo 11x18cm com timbre da secretaria. A arte e informações serão definidas e preparadas pela Secretaria municipal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	UND	10.000	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00			



PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

298	BLOCO DE COMBUSTÍVEL(preto e branco) 100x1 vias nas medidas 10x14cm; corte inicail, refile final, blocagem, 1ª via em Offset 75g/m² com 1x0 cores- ITEM AMPLA CONCORRENCIA	Bloco c/ 100 folhas	3.615	R\$ 31,85	R\$ 115.137,75
299	BLOCO DE COMBUSTÍVEL(preto e branco) 100x1 vias nas medidas 10x14cm; corte inicail, refile final, blocagem, 1ª via em Offset 75g/m² com 1x0 cores- ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Bloco c/ 100 folhas	1.205	R\$ 31,85	R\$ 38.379,25
	VALOR GLOBAL EST	R\$13.535.948,83			



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

#### **ANEXO II**

# PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

À Prefeit	ura Municipal de Castanhal – PMC				
Processo	o Nº Edital nº /				
	tamos a V.Sª, nossa proposta de preços para e e Anexos, conforme abaixo relacionado:	o fornecir	mento dos s	eguintes itens	s, nos termos
proposta	O prazo de validade desta proposta é de no sistema <b>comprasnet</b> .				
	O prazo para entrega do objeto será de ento da Nota de Empenho.	(por exte	nso) dias co	orridos, conta	dos a partir do
N	Nos comprometemos a fornecer o(s) materia as estabelecidas no termo de referência (Anexo			e edital, nas	condições e
-	Nos preços propostos estão incluídas todas as o		•	ciam nos cus	tos, tais como
impostos	s, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, cor	ntribuiçõe:	s fiscais e qı		
	am a incidir direta ou indiretamente sobre o valor Estamos cientes da responsabilidade administr			bem como in	formamos ter
	conhecimento de todas as informações e conc				
	Esta licitante declara que os termos do edital s	são de s	eu total con	hecimento, e	que concorda
pienamei	nte com eles.				
	~			Valor	Valor
ITEM	ESPECIFICAÇÕES (MODELO/MARCA)	UND	QUANT	Unitário	Total
01					
	os seja adjudicado o objeto da licitação, con ado pelo Instrumento Convocatório, e para esse				
Razão So	ocial:	CNPJ/M	IF:		
	o:				
	E				
			_1011011100 (6	manj.	
	UF:				
Banco: _					



### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

Dados do Representai	nte Legal da Empresa:			
Nome:			_	
Endereço:			_	
CEP:	Cidade:	UF:	_	
CPF/MF:	Cargo/Função:		_	
RG nº:	Expedido por	:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		-	
	derá utilizar o anexo II como icação do (s) item (ens) detalh		roposta de preços, devendo	,
	Local e	data		



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

**ANEXO III** 

(MODELO)

# DECLARAÇÃO

(nome completo), realizar todas as inv icitatório Pregão Eleti	, a ⁄estigaçõe	es complementa	instrumento a			
			C	Castanhal,	de	de 2022
		lome e número c	la identidade	do declarar	nte	

Assinatura do representante legal



# PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

#### **ANEXO IV**

(MODELO)

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital Pregão Eletrônico SRP nº xx/2022, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Castanhal, de de 2022

Assinatura do representante legal

Nome e número da identidade do declarante



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

# **ANEXO V**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP №//PMC				
Aos dias do mês de do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento Licitação , por sua representante legal, Sr. XXX, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº.xxx, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº xx/2022/PMC, do processo nº xxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, RESOLVE registrar os preços destinados á xxxxxxxxxxxxxxx, para atender as necessidades da xxxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, a serem executados pela proposta classificada, MENOR PREÇO POR ITEM, no certame acima mencionado da seguinte empresa:				
na(Empresa), com na(Logradouro), nº ( ), inscrita no CNPJ/MF sob coneste ato pelo Sr (a) (Profissão), portador da Carteira en coneste ato pelo Sr (a)	o nº:  de identidade ı	/ .(Nacionalida	., e-mail:(Est	representado ado Civil),
Observada as condições dispostas nas	Cláusulas que	e seguem:		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO				
1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE xx ", para atender XXX as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XX/2022 e seus Anexos.				
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES				
2.1. Integram a presente Ata, a PMC, na q	ualidade de ÓF	RGÃO GERE	NCIADOR.	
Parágrafo Primeiro — Qualquer órgão or poderá solicitar a utilização da presente At epígrafe, observadas as exigências contida	ta , independer	itemente da p		
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS 3.1. A partir desta data ficam registrado objetivando o compromisso de AQU xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	os na <b>PMC</b> os I <b>SIÇÃO DE</b>	s preços do <b>XXX</b> , para	atender as	necessidades da
ITEM ESPECIFICAÇÃO / MARCA MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA		Quant.	Valor Unitário	Valor Total

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

01



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

**4.1** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO

- 5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.
- 5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:
- a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;
- b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.
- 5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitála ou reieitála.
- 5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.
- 5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:
- 6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após após conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **7.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- **7.2** O preço registrado poderá ser revisto nos termo da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao orgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- **7.3**. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **7.3.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **7.3.2**. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- **7.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **7.3.4**. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.3.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **7.3.5**. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- **7.3.6.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

**9.1** A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

**9.2** Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal- PA, não fica obrigado a firmar contratações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- 11.1 Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:
- **a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- **b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

#### 11.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- **b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**13.1**. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei n° 8.666/93.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- **13.2**. Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- **13.2.1** Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.
- **13.2.2.** Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.
- **13.2.2.1**. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.
- **13.2.2.2.** A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- **13.2.3**. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93:
- **13.2.4**. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;
- **13.3**. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **13.4.** A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2021 e a proposta da empresa.
- **14.2** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- **14.1** Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.
- **1.2**. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Castanhal/PA.	de	de	
Casiaillai/FA.	ue	ue	

#### XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

#### XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO ANEXO VI

#### Autorização de Fornecimento

Castanhal, xx de xxxxx de xxxx

Referência ao PE SRPNº. xxx/xxxx

Processo: xxxx/xxxx

Assunto: Aquisição de xxxxx

Prezado(a) Senhor(a),

Em decorrência do processo **licitatório nº. xxx/xxxx**, **modalidade Pregão Eletrônico-, para aquisição do tipo Menor Preço**, no qual essa empresa foi vencedora, remetemos, em anexo, a(s) **Nota(s) de Empenho nº. XXXXXXX**, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) materiais(s) deverá ser efetuada no prazo máximo de até xx (xxxxxxx) dias corridos a partir da data do recebimento desta Autorização.

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como consulta da situação cadastral dessa empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência fiscal.

Para controle de V.Sa., informamos, ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20 (vinte) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial. As demais penalidades seguem as regras constantes do instrumento convocatório.

Informamos, ainda, a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do **Pregão Eletrônico SRP xx/20xx** implicará as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e Art. 49 da Lei nº. 10.024/2019. Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. apor o **"De acordo"**, na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por meio de fax nº (0xx91) 37212109/4205 ou pelo endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, para ulteriores providências.



#### PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Atenciosamente,

#### xxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário Municipal xxxxxxxxxxx

De acordo			
Em xx/xx/xxxx			
Representante legal da Empresa			